

The image consists of two distinct sections of horizontal bars. The upper section contains 16 bars, each approximately twice as long as the gaps between them. Each bar has a small white rectangular cutout on its left side. The lower section contains 8 bars, each approximately four times as long as the gaps between them. Each bar also has a similar white rectangular cutout on its left side. The bars are rendered in a solid black color against a white background.

**48<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL**

**EDITAL N.º 24/2022.**

A DRA. BRUNA TAFARELO, MM<sup>a</sup>. JUÍZA ELEITORAL DA 48<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial o Ministério Público Eleitoral , a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e os representantes dos partidos políticos que, em conformidade com a Lei nº 6.091/74, no dia 26.8.2022, com início às 17 horas, na sede deste Cartório Eleitoral, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 395, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, será realizada audiência pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais 2022 dos municípios de Chapadão do Sul e Paraíso das Águas.

Conforme disposto no art. 15 da Lei nº 6.091/74, os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 23 de agosto de 2022, no caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes. Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Valéria Dani Soares Ortiz, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

Bruna Tafarello

JUÍZA ELEITORAL

[REDAÇÃO MUDADA]